

MEDIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR NA EPT



Conceilândia Mendes de Sousa
Jeferson Luís Marinho de Carvalho

1ª Edição
IFPI
Parnaíba - PI
2024

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Reitor – Paulo Borges da Cunha
Pró-Reitora de Administração – Larissa Santiago de Amorim
Pró-Reitor de Ensino – Odimógenes Soares Lopes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – José Luís de Oliveira e Silva
Pró-Reitora de Extensão – Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – Paulo Henrique Gomes de Lima

Conselho Editorial:

Prof. Dr. Ricardo Martins Ramos – Presidente
Prof. Dr. Denilson Pereira da Silva – Secretário-Geral
Prof. Me. Alan Elias Silva – Membro
Prof. Dr. Alex Dias de Jesus – Membro
Bibliotecária Esp. Aurilene Araújo da Costa – Membro
Profa. Ma. Inara Erice de Souza Alves Raulino Lopes – Membro
Prof. Dr. Israel Alves Correa Noleto – Membro
Prof. Dr. José Carlos Raulino Lopes – Membro
Profa. Ma. Oscarina de Castro Silva Fontenele – Membro
Bibliotecária Me. Sindya Santos Melo – Membro

Organização:

Redação – Conceilândia Mendes de Sousa
Orientação – Jeferson Luís Marinho de Carvalho
Revisão de Texto – Ilanna Karla Nascimento Carvalho
Projeto Gráfico – Hilário Matos Santos
Diagramação – Athmar Nascimento Carvalho

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

Sousa, Conceilândia Mendes de

S725m Mediação no contexto escolar na EPT [recurso eletrônico] /
Conceilândia Mendes de Sousa, Jeferson Luís Marinho de
Carvalho. — Teresina, PI: IFPI, 2024.
1 recurso online (33 p.) : il.color.

Modo de acesso: *World Wide Web*.
Publicação digital (e-book) no formato PDF.
ISBN: 978-65-01-30767-1.
DOI: 10.5281/zenodo.14750353.

Produto Educacional (Mestrado Profissional em Educação
Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal do Piauí, Campus
Parnaíba, 2024.

1. Educação profissional e tecnológica. 2. Mediação escolar. 3.
Habilidades – Ações docentes. I. Carvalho, Jeferson Luís Marinho de.
II. Título.

CDD - 378.013

Elaborado por Micheline Angélica Aragão Gouveia CRB 3/1244

Esta obra é uma publicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. Os textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores e não expressam a opinião do Conselho Editorial.



Mediação no Contexto Escolar na EPT © 2024, por Conceilândia Mendes de Sousa está licenciada sob uma Licença Creative Commons. Os usuários têm permissão para copiar e redistribuir os trabalhos por qualquer meio ou formato, e para, tendo como base o seu conteúdo, reutilizar, transformar ou criar, com propósitos legais, desde que citada a fonte. Para ver uma cópia desta licença, visite <https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>.

APRESENTAÇÃO

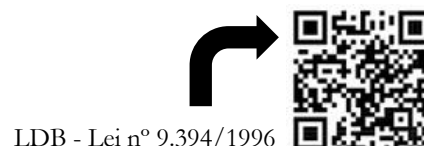
A presente cartilha é fruto da pesquisa intitulada **“A mediação como forma de resolução de conflitos no ambiente escolar: um diagnóstico das ações docentes nos cursos técnicos subsequentes do IFPI - *Campus Parnaíba*”** e foi elaborada com o intuito de oferecer subsídios para o(a) professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no gerenciamento dos conflitos escolares.

Esta pesquisa foi desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), no Instituto Federal do Piauí (IFPI), *Campus Parnaíba*, e inserida na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), bem como no Macroprojeto 6 - Organização de Espaços Pedagógicos na EPT. O ProfEPT, programa de mestrado da Rede Federal, tem como área de concentração o Ensino.

Pretende-se, neste particular, apresentar respostas às perguntas mais frequentes acerca da mediação escolar, destacando desde o seu conceito, os principais conflitos escolares, as vantagens da utilização da mediação, dentre outras respostas, além de evidenciar a mediação como ferramenta a serviço do(a) professor(a) e da escola.

Esta cartilha foi elaborada partindo da premissa de que a escola tem um propósito maior, que é formar indivíduos para serem competentes socialmente, que saibam manejar seus conflitos, dentro e fora do contexto escolar, estando, pois, aptos a uma cultura de paz e de não violência.

Os estudos realizados e a presente cartilha estão em harmonia com o arcabouço normativo da educação no Brasil, desde o direito à educação, reconhecido pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Base Nacional Comum Curricular, todos perfilhados com o compromisso da educação para o desenvolvimento pleno e integral do indivíduo.



Adicionalmente, a cartilha foi confeccionada considerando a pesquisa realizada com docentes dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFPI – *Campus* Parnaíba, de forma que a catalogação e análise pretendem contribuir com o desenvolvimento do ensino na EPT, e ainda com a desenvoltura dos discentes dessa modalidade de ensino no mundo do trabalho.

Pretende-se, ademais, fomentar a utilização da mediação na escola a partir da mudança de paradigma, da competição para a colaboração, além de destacar a mediação como um instrumento importante na formação de agentes de pacificação social, através do diálogo, do respeito, da cultura de convivência e do desenvolvimento de habilidades sociais e/ou relacionais.



AUTORES

Conceilândia Mendes de Sousa



CURRÍCULO LATTES



Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT (2022), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) Campus Parnaíba, com área de concentração em Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT, bem como no Macroprojeto: Organização de Espaços Pedagógicos na EPT. Especialista em Linguística e Ensino pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Graduada em Licenciatura Plena em Letras-Português pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Graduada em Pedagogia pela Universidade Cruzeiro do Sul. Graduada em Direito pela Faculdade de Ciência e Tecnologia de Teresina (CET). Já atuou como pesquisadora na área de Linguística no CNPq e, no momento, dedica-se a estudos acerca das relações entre Educação e Direito, investigando a interdisciplinaridade da educação na perspectiva jurídica. Tem experiências como revisora de textos, também como monitora das disciplinas Introdução à Linguística e Metodologia Científica. Atualmente, é servidora pública, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no Campus Barra do Corda do Instituto Federal do Maranhão (IFMA).

Jeferson Luís Marinho de Carvalho



CURRÍCULO LATTES



Doutor em Educação e Mestre em Educação pela UNISINOS - RS. Membro do Grupo de Pesquisa: Educação no Brasil: memória, instituições e cultura escolar (UNISINOS); NESI - Núcleo de estratégia, sustentabilidade e inovação (IFPI) e Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica (IFPI). Possui graduação em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Piauí (1993) e graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Piauí (2001). Especialista em Desenvolvimento Gerencial (UFPI/2001) e Docência do Ensino Superior (UESPI/2002). Atualmente é professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Desenvolvimento Gerencial, atuando principalmente nos seguintes temas: Gestão de Material e Patrimonial, Gestão de Projetos, Planejamento Estratégico. Na Pós-Graduação atua na linha de pesquisa em Organização e Memória da EPT. Exerceu as funções de Gerente de Ensino no IFTO e Presidente da Comissão de Processo Seletivo do IFTO e Diretor de Ensino no Campus de Parnaíba, IFPI, de 2008 a 2012. É avaliador externo de cursos graduação do SINAES (INEP/MEC) Conforme Portaria N 486, DE 7 DE JUNHO DE 2018. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT/IFPI.

SUMÁRIO

COMPREENDENDO A MEDIAÇÃO ESCOLAR À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	06
PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE MEDIAÇÃO ESCOLAR	10
O QUE É MEDIAÇÃO?	10
QUAIS OS BENEFÍCIOS DA MEDIAÇÃO ESCOLAR?	11
QUE CONFLITOS PODEM SER MEDIADOS?	13
QUANDO A MEDIAÇÃO É INDICADA?	13
O MEDIADOR E SUA ATUAÇÃO	14
QUAIS OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA MEDIAÇÃO?	15
QUAIS AS PRINCIPAIS TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO? DE QUE FORMA O(A) PROFESSOR(A) PODE APLICAR AS TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO?	17
O QUE É MEDIAÇÃO ESCOLAR?	21
QUAIS OS PRINCIPAIS CONFLITOS ESCOLARES?	22
COMO A MEDIAÇÃO PODE AUXILIAR NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES?	24
QUE HABILIDADES PODEM SER DESENVOLVIDAS PELO(A)S ALUNO(A)S ATRAVÉS DA MEDIAÇÃO?	25
REFERÊNCIAS	31

COMPREENDENDO A MEDIAÇÃO ESCOLAR À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

- ✓ A **Constituição Federal de 1988** prevê o direito à educação, reconhecido como direito fundamental;
- ✓ A referida Constituição traz em seu bojo uma série de direitos, marcadamente sociais, além de normas programáticas, isto é, normas que traduzem diretrizes para a atuação estatal;
- ✓ O art. 205 da Constituição Federal de 1988 prevê que a educação é dever do Estado e da família, senão vejamos:

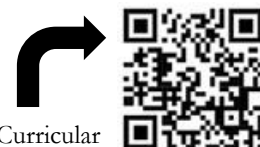


Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).



Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988

- ✓ A educação é um direito fundamental, sendo dever do Estado e da família, portanto ambos devem promovê-la e incentivá-la de forma a garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, de maneira integral;
- ✓ A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** estabelece diretrizes para uma formação que contemple aprendizagens essenciais a todo(a)s o(a)s aluno(a)s, com foco no desenvolvimento pleno;



MEC – Base Nacional Comum Curricular

- ✓ Dentre as competências gerais da Educação Básica destacadas pela Base Nacional Comum Curricular, tem especial relevo para nosso objeto de estudo a competência 9:

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (Brasil, 2018, p. 35).

- ✓ O texto da BNCC traz a orientação de uma educação voltada à paz, de respeito às diferenças, mais dialógica e plural;



- ✓ Sob este viés, a escola deve cumprir o seu papel social na formação dos indivíduos, agregando não só conhecimentos técnicos e científicos como também participando ativamente do processo de formação do indivíduo de maneira humana, respeitosa e cooperativa;



- ✓ As demandas da sociedade contemporânea e o reconhecimento do direito de todos os brasileiros a uma educação que amplie seus horizontes nas diversas dimensões da vida apontam para a necessidade de qualificar a oferta do ensino médio, com o intuito de garantir a formação humana integral, que se realiza pela formação geral e pela ampliação do acesso à formação técnica profissional;
- ✓ Uma das formas da escola contribuir para este modelo educacional voltado à não violência, com foco no desenvolvimento de habilidades humanas e sociais, é utilizando a mediação como método adequado de resolução de conflitos;

- ✓ A utilização da mediação escolar pode se dar preventivamente, no propósito de educar, orientar e prevenir a ocorrência dos conflitos, interventivamente, como forma de manejar adequadamente os conflitos instaurados e como base metodológica para o aprimoramento de saberes sociais;
- ✓ Cabe à escola desenvolver competências relacionadas à resolução de conflitos, através da promoção do diálogo e do respeito, priorizando o desenvolvimento humano e social;



- ✓ A mediação é uma importante aliada da escola na promoção do desenvolvimento integral do(a)s aluno(a)s. A sua utilização no contexto escolar propicia melhor aprendizagem, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de habilidades sociais, dentre outros benefícios;
- ✓ Os benefícios da mediação escolar ultrapassam os “muros” da escola, isso porque a utilização da mediação proporciona o desenvolvimento de habilidades sociais que conduzirão o(a) aluno(a) ao seu pleno desenvolvimento cognitivo e emocional, pelo seu caráter pedagógico, no gerenciamento de conflitos, dentro e fora do âmbito escolar.

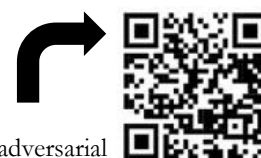
PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE MEDIAÇÃO ESCOLAR

O QUE É MEDIAÇÃO?

- ✓ A mediação é um método de resolução de conflitos em que o mediador, terceiro imparcial, atua como fio condutor na facilitação do diálogo. O mediador emprega técnicas com o objetivo de auxiliar a comunicação dos envolvidos no conflito ajudando-os a identificar os interesses e necessidades, conforme as peculiaridades que o conflito carrega;



- ✓ Trata-se de um procedimento **não adversarial** de resolução de controvérsias em que os envolvidos no conflito têm a oportunidade de buscar soluções de forma construtiva, criativa e de benefícios mútuos;



Conceito de não adversarial

- ✓ Através da mediação oportuniza-se o diálogo, o respeito e a construção de soluções importantes para manutenção/preservação do relacionamento.

QUAIS OS BENEFÍCIOS DA MEDIAÇÃO ESCOLAR?

✓ **Preservação/Manutenção do relacionamento**

Ao utilizar a mediação, é possível fazer com que os envolvidos vejam o conflito como algo natural, oportunizando a composição das diferenças, de forma a preservar o relacionamento.

Através da utilização da mediação, a escola desenvolve o fortalecimento dos vínculos, além de ser um espaço de acolhimento e de convivência.



✓ **Confidencialidade**

A confidencialidade garante que nada do que é discutido durante a sessão de mediação valerá como prova em outro procedimento, assim, todas as informações trazidas devem se restringir ao mediador e mediados.

A confidencialidade, dessa forma, faz da mediação um espaço de segurança, em que os envolvidos podem se sentir livres e pré-dispostos a resolverem suas controvérsias.

✓ **Protagonismo dos envolvidos**

A adoção da mediação possibilita, ainda, uma maior autonomia para os indivíduos, na medida em que estimula o protagonismo dos envolvidos.

Através da mediação o(a)s aluno(a)s são incentivados a “tomarem as rédeas” de suas vidas, assumindo o controle no processo de tomada de decisões.

✓ **Menor desgaste emocional**

A mediação é um procedimento que trabalha a estabilização dos ânimos no conflito, a empatia, a tolerância, bem como outros sentimentos positivos que contribuem para a solução do problema, com um menor desgaste emocional.



✓ **Desenvolvimento de habilidades sociais**

A escola deve utilizar a mediação como forma de estimular o desenvolvimento das habilidades sociais dos alunos, habilidades essas que os tornam seres competentes socialmente, dentro e fora da escola, e especialmente para o mundo do trabalho.

A mediação é mais uma ferramenta a serviço da escola, de forma que através dela é possível trabalhar várias habilidades, como a empatia, a assertividade, a inteligência emocional, entre outras.

Dessa forma, o(a)s aluno(a)s estarão apto(a)s a gerenciarem conflitos, além de contribuírem para uma cultura de não violência.

QUE CONFLITOS PODEM SER MEDIADOS?

- ✓ Podem ser objeto de mediação conflitos que versem sobre direitos indisponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação.

QUANDO A MEDIAÇÃO É INDICADA?

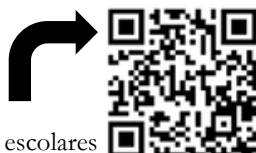


Mediação (Lei nº 13.140/2015)

A mediação é indicada: quando o fator relacionamento for importante; quando há relacionamento prévio entre os envolvidos; quando se tem a intenção de manter/preservar tal vínculo.

✓ EXEMPLOS:

- Conflitos familiares;
- Conflitos de vizinhança;
- Conflitos comunitários;
- Conflitos entre sócios;
- **Conflitos escolares.**

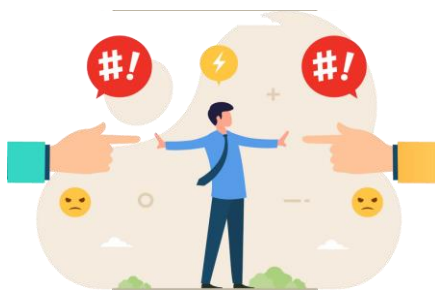


Conceito de conflitos escolares



O MEDIADOR E SUA ATUAÇÃO

- ✓ Para atuar como mediador judicial é preciso ser graduado há pelo menos dois anos, em qualquer área de formação, conforme dispõe o art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei de Mediação);
- ✓ Para atuar como mediador privado basta ser capaz e ter a confiança das partes;
- ✓ O mediador é um facilitador da comunicação entre os envolvidos, auxiliando-os na identificação dos interesses e necessidades, por vezes ocultos, estimulando-os a desenvolver o protagonismo;



- ✓ O mediador, enquanto **terceiro imparcial**, não decide, não julga, não emite juízo de valor. Sua função é de facilitador da comunicação e do diálogo, ajudando os envolvidos a construir uma solução mutuamente satisfatória;



Conceito de terceiro imparcial



- ✓ Através da aplicação de técnicas, o mediador conduzirá a mediação, facilitando o entendimento e a busca pelo consenso;
- ✓ Na mediação de conflitos escolares o mediador irá facilitar a comunicação dos envolvidos, de forma a estimular o diálogo e a autonomia do(a)s aluno(a)s para que este(a)s construam soluções benéficas para os envolvidos.

QUAIS OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA MEDIAÇÃO?

A mediação tem muitos princípios norteadores, dentre os quais destacaremos alguns princípios (Vasconcelos, 2023).

- ✓ **Princípio da autonomia da vontade das partes:** considera que os envolvidos são livres para decidir o conteúdo e a forma como ocorrerá a mediação, assim, sobreleva-se a vontade dos envolvidos, conforme sua autonomia privada;

Na mediação, os envolvidos são os verdadeiros protagonistas, cabendo a eles assumir o controle e a tomada de decisões. A mediação tem esse poder de empoderar os indivíduos a construírem soluções direcionadas para o consenso, sem terceirizar ou transferir a responsabilidade para terceiros, estranhos ao conflito.



- ✓ **Princípio da voluntariedade:** os envolvidos devem aderir ao procedimento de forma voluntária, sem imposição ou coerção. Os envolvidos são livres para escolher o procedimento, bem como decidir se devem prosseguir ou não, podendo haver desistência em qualquer momento do processo;
Em outras palavras, a manifestação da vontade precisa ser livre e deliberada, de forma a refletir os reais interesses e necessidades dos envolvidos, conforme a autonomia privada destes.

- ✓ Outro princípio da mediação é o da **imparcialidade**: este princípio traduz a ideia de que ao mediador não é facultado emitir juízo de opinião, tampouco favorecer um envolvido em detrimento do outro. O mediador deve se manter equidistante das partes, sem fazer qualquer juízo de valor, sem julgar, sem decidir.
- ✓ **Princípio da confidencialidade**: segundo esse princípio, as informações trazidas durante o procedimento não podem ser repassadas ou levadas a outro procedimento, devendo permanecer restritas aos mediados e ao mediador. A confidencialidade ajuda a criar um ambiente seguro para as partes.



- ✓ **Princípio da busca do consenso**: a mediação visa à busca do consenso e entendimento dos envolvidos, para que estes busquem soluções mutuamente aceitáveis, de forma respeitosa, pacífica e com orientação cooperativa. A busca do consenso, dessa forma, significa que a mediação almeja o diálogo e a harmonia das relações.

QUAIS AS PRINCIPAIS TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO? DE QUE FORMA O(A) PROFESSOR(A) PODE APLICAR AS TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO?

- ✓ A **escuta ativa** pode ser caracterizada pelo interesse genuíno em ouvir o outro. Essa disposição e disponibilidade levam em consideração a linguagem verbal e não verbal;



A **escuta ativa** se perfaz quando se traduz numa escuta atenta, com atenção plena, não violenta e ao mesmo tempo assertiva, sem interrupção, sem julgamento, demonstrando interesse genuíno pelo outro, sem interromper, sem emitir qualquer juízo de valor;

Por meio da **escuta ativa**, o mediador consegue compreender com mais clareza os reais interesses e necessidades dos envolvidos no conflito, muitas vezes ocultos por trás de posições não reveladas;

O(A) professor(a), ao utilizar a **escuta ativa**, tem mais condições de compreender o conflito em amplo espectro, ajudando o(a)s aluno(a)s a superarem as contradições, ambiguidades dos relatos e eventuais ruídos e falhas na comunicação, além de ensiná-lo(a)s a perceber o conflito de forma positiva.

- ✓ Outra técnica importante na mediação é a da **reformulação** ou **parafraseamento**. Através dessa técnica, o mediador utiliza a paráfrase, isto é, reformula expressões com caráter negativo, empregando um tom neutro, como forma de distensionar a polarização do conflito;

Essa técnica é bastante empregada pelo mediador. Isso porque em uma situação de conflito é muito comum as partes enxergarem a outra parte como “adversária” ou como um inimigo a ser vencido, devido à polarização do conflito: quanto maior a polarização, mais acirrado é o conflito, de forma que as partes têm uma tendência a utilizar palavras com alta carga negativa;

Através da técnica da **reformulação** ou **parafraseamento**, o mediador reformula expressões negativas com o propósito de neutralizar o conflito e estabelecer um tom mais empático;

Exemplo de **reformulação**: Frase inicial: “João, você é irresponsável”. Frase reformulada: “João não entendi o porquê de você não ter cumprido o prazo estipulado”.

- ✓ A técnica do *rapport* consiste em criar uma atmosfera de confiança e respeito, a partir da conexão, criando um elo com o outro;



Conceito de *rapport*

A partir do *rapport* pretende-se criar um ambiente de confiança, segurança e acolhimento. Exemplo de aplicação: mensagens de elogio e de estímulo geram confiança e colaboração, além de pertencimento;

Pode ocorrer também pela reprodução de um comportamento físico, como se fosse a projeção de um espelho. Neste caso, deve-se atentar para ser algo sutil, para não gerar sentimento contrário ao imaginado;

No contexto escolar, o ***rappport*** é extremamente importante pois permite o fortalecimento de vínculos, criando um ambiente sadio.

- ✓ Técnica da **sessão privada**. Consiste numa reunião privada do mediador com cada uma das partes;



Deve-se ter cautela na utilização dessa técnica. Recomenda-se que as reuniões privadas tenham o mesmo tempo de duração para todas as partes envolvidas, a fim de não gerar desconfianças e desconfortos;

É indicada quando as partes não estão conseguindo avançar na negociação ou até mesmo como estratégia para que o conflito não escale;

Se propõe a viabilizar o fluxo comunicacional interrompido ou fragilizado diante da animosidade entre as partes.

- ✓ A técnica **do brainstorming** consiste no estímulo a soluções, de forma livre, gerando várias opções de resultados. Tal técnica permite a formulação de soluções criativas;



Possibilita uma ampla liberdade para a geração de ideias. No decorrer da mediação as ideias são “filtradas”;

Na sala de aula, por exemplo, o(a) professor(a) pode organizar um exercício em grupo, propondo um problema e pedindo para que o(a)s aluno(a)s apresentem possíveis soluções. Nesse caso, o(a) professor(a) pode utilizar uma notícia de jornal que destaque um conflito local, incentivando o(a)s aluno(a)s a sugerirem soluções para o caso.

O QUE É MEDIAÇÃO ESCOLAR?

A mediação de conflitos escolares se apresenta como um mecanismo eficaz de resolução de controvérsias através do diálogo. Trata-se de método de resolução de conflitos entre aluno(a)s, aluno(a)s e professores(as), aluno(a) e direção, dentre outros.



Sua aplicação se dá de forma preventiva, anterior aos conflitos, como forma de intervenção, após a instauração destes, além de base metodológica para uma formação com foco em habilidades sociais e ou comportamentais.

Adicionalmente, a mediação também se destina a melhorar o clima escolar e a contribuir para um processo educativo dialógico, inclusivo e plural.



QUAIS OS PRINCIPAIS CONFLITOS ESCOLARES?

- ✓ **Indisciplina:** a indisciplina representa uma transgressão às normas estabelecidas pela escola, de forma que as condutas que atentem contra essas normas são consideradas atos de indisciplina, tais como: impontualidade, atentar contra o patrimônio da escola, faltar com o respeito com aluno(a)s ou professores(as) etc.;



IFPI Resolução Normativa

- ✓ **Disrupção:** são as condutas que criam embaraços ao regular desenvolvimento das atividades escolares. Ex.: “boicote” a alguma atividade; alvoroço para dispersar a atenção de uma atividade;
- ✓ **Bullying:** constitui um assédio reiterado, atentando contra o psicológico do assediado, seja através de exclusão, isolamento ou afastamento do grupo. Pode ocorrer de várias formas, tais como: física (golpes, empurrões etc.), verbal (fazer piadas, utilizar expressões depreciativas etc.), psicológica (atentar contra a estima), social (constranger alguém a fazer algo, impedir um colega de participar de atividade, isolar colega do grupo etc.);





- ✓ **Objecção escolar:** refere-se à falta de interesse do(a) aluno(a) em frequentar a escola, o(a) qual se mantém na escola tão somente em razão da escolarização obrigatória. Por vezes se revela através de atos de insubmissão;
- ✓ **Absentismo escolar:** diz respeito à ausência injustificada do(a) aluno(a) à aula de forma reiterada, deliberada, por significativo lapso temporal, repercutindo negativamente no processo formativo do(a) mesmo(a);
- ✓ **Conflitos interpessoais:** São os conflitos entre duas pessoas no ambiente escolar. Tais conflitos decorrem da diversidade de pessoas na escola em razão de experiências, culturas, interesses e necessidades diversas, propiciando o surgimento de hostilidades.

COMO A MEDIAÇÃO PODE AUXILIAR NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES?

A mediação escolar se apresenta como uma ferramenta à disposição da escola no propósito de ressignificar o conceito de conflito, abandonando a ideia do conflito como algo negativo, transformando-o a partir de uma gestão positiva, isto é, como mudança de perspectiva, oportunidade de mudança e de soluções criativas;

A utilização da mediação escolar propicia um clima escolar mais saudável de forma a gerar benefícios para todos, desde o rendimento acadêmico até o ensino de habilidades e competências sociais e humanas;

A mediação auxilia o(a)s aluno(a)s no manejo dos conflitos, dentro e fora da escola, através de uma cultura de convivência, de respeito, de diálogo e de não violência.



QUE HABILIDADES PODEM SER DESENVOLVIDAS PELO(A)S ALUNO(A)S ATRAVÉS DA MEDIAÇÃO?

- ✓ **Empatia:** A empatia está relacionada à capacidade de se colocar no lugar do outro, como forma de compreender a sua dor, suas necessidades, interesses e sentimentos. Para desenvolver a empatia, o indivíduo precisa estar disposto a compreender o outro, de forma genuína, de forma atenta, sem fazer julgamentos;



A habilidade da **empatia** pode ser estimulada através da mediação, tendo em vista que a mediação oportuniza o diálogo, o respeito, entender o conflito sob a perspectiva do outro, assumir responsabilidades, além de fornecer repertório para o(a) aluno(a) lidar com situações de conflito no futuro;

Ao estimular a habilidade da **empatia**, o(a) professor(a) ajuda na prevenção de conflitos interpessoais e do *bullying*, uma vez que a empatia torna os indivíduos mais humanos e conscientes, acolhendo as diferenças e enxergando o conflito como algo natural da vida humana.

- ✓ Numa situação de *bullying*, por exemplo, é extremamente importante escutar as partes, ofensor e vítima, entender qual o contexto abrangido. Somente com uma **escuta empática** é que os envolvidos se sentirão seguros e acolhidos para trazer as questões subjacentes e assumirem o protagonismo no processo de tomada de decisões.



- ✓ A habilidade da **cooperação** pode ser concebida como um modo de construir um ambiente de inclusão e de respeito à diversidade, reconhecendo as particularidades e potencialidades de cada indivíduo;
Quando a escola legitima a **cooperação** ela prepara o(a) aluno(a) para lidar com a diversidade e a complexidade das relações sociais, de forma equânime, em que todos contribuem ativamente;
Uma forma de fomentar a **cooperação** na escola é através de atividades esportivas, especialmente as de natureza coletiva. Atividades dessa natureza estimulam o trabalho em equipe, em que todos colaboram e envidam esforços para obtenção de um resultado exitoso;



As atividades em grupo também podem servir de estímulo à **cooperação**, como por exemplo, formar grupos de discussão. A proposição de atividades em grupo ajudará o(a)s aluno(a)s a trabalharem em equipe e a exercerem a empatia, além de estimular o protagonismo, desenvolver a autonomia, a escuta e o gerenciamento de crises;



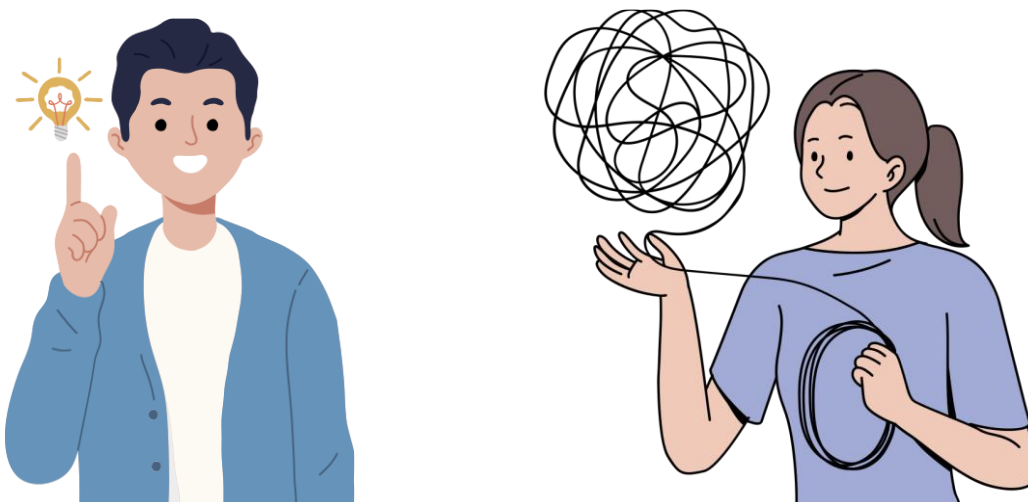
A mediação de conflitos escolares é uma excelente aliada no estímulo à **cooperação**, uma vez que objetiva o diálogo respeitoso, a escuta e a promoção de um ambiente de acolhimento e inclusão em que todos são considerados igualmente importantes.

- ✓ Outra habilidade que merece destaque é a **assertividade**. A assertividade é a capacidade de se comunicar de forma clara, objetiva e não violenta, de modo a transmitir a mensagem de forma honesta e eficaz dentro de um determinado contexto;



A **assertividade** é uma habilidade social importante para o convívio social e envolve o respeito consigo mesmo e com o outro, isto é, a assertividade está relacionada à adequação ao caso concreto;

A mediação é uma excelente opção para o desenvolvimento da habilidade da **assertividade**. Isso porque, através da mediação, o mediador estimula o(a)s aluno(a)s a expressarem sentimentos e emoções de forma neutra, sem apontar culpados;



Ao estimular a **assertividade**, a escola almeja uma comunicação eficaz, respeitosa e que aceita e compreende as diferenças;

A habilidade da **assertividade** contribui significativamente para melhorar o clima escolar, fortalecendo os vínculos afetivos, desenvolvendo um ambiente de confiança e de segurança, através de diálogos francos, abertos e honestos. Tais benefícios repercutem na relação ensino-aprendizagem e produzem resultados quer no âmbito da escola, quer fora dele, e especialmente no mundo do trabalho.

- ✓ Outra habilidade social relevante a ser trabalhada na escola é a **inteligência emocional**. A inteligência emocional abrange o autoconhecimento, consciência social, autogestão e gerenciamento de relacionamento. Assim, a inteligência emocional está relacionada a saber lidar com as emoções, com as nossas e as do outro, além de administrar os relacionamentos (Goleman, 2012).



A escola, ao trabalhar a **inteligência emocional** do(a)s aluno(a)s, objetiva auxiliá-lo(a)s no manejo das emoções, dotando-o(a)s de autonomia e consciência para lidarem com situações adversas como raiva, frustração, angústia, ansiedade, fracasso, dentre outras;

Assim, a escola consegue oferecer melhores condições de aprendizagem, desde a concentração nas tarefas, até a administração dos conflitos interpessoais;

A escola tem papel fundamental na promoção de um ambiente seguro e de confiança para que o(a)s aluno(a)s possam gerenciar suas emoções, expressar seus sentimentos e administrar os relacionamentos. Somente através desse ambiente acolhedor e humanizado é que os indivíduos têm condições de desenvolver a **inteligência emocional**;

O(A) professor(a) pode trabalhar a **inteligência emocional** mediante atividades lúdicas e atividades grupais, tendo em vista que tais atividades ajudarão o(a)s aluno(a)s a lidarem com sentimentos e emoções, além de outras habilidades como a empatia e a cooperação;

A mediação de conflitos se apresenta como uma poderosa aliada no desenvolvimento da **inteligência emocional**, isso porque, através da mediação, o(a) aluno(a) adquire repertório para lidar com os conflitos, quer de forma preventiva, quer gerenciando um conflito já instaurado.

- ✓ Por meio da mediação é possível validar sentimentos, administrar emoções, desenvolver a autorresponsabilidade, o empoderamento e a autonomia dos indivíduos, de forma que estes sejam capazes de manejarem os conflitos de forma adequada e eficaz.



REFERÊNCIAS

BRAGA NETO, Adolfo. A mediação de conflitos no contexto escolar – breves reflexões. *In*: SOARES, Ângela Mathylde; FELIPE TÔ, Silvana Cordeiro (Org.). **Tratado de mediação de conflitos escolares**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021. p. 26-48.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 03 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União de 23.12.1996. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 30 abr. de 2024.

BRASIL. **O surgimento das escolas técnicas**. Brasília: MEC, 2011. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2011/10/surgimento-das-escolas-tecnicas>. Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 30.12.2008, Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em: 11 abr. 2024.

CIAVATTA, Maria. Ensino Integrado, a Politecnia e a Educação Omnilateral: por que lutamos? **Revista Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 187–205, 2014. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303>. Acesso em: 10 abr. 2024.

COSTA, Elisabete Pinto da. Argumentações acerca da mediação escolar. *In*: SOARES, Ângela Mathylde; FELIPEETTO, Silvana Cordeiro (Org.). **Tratado de mediação de conflitos escolares**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021. p. 255-277.

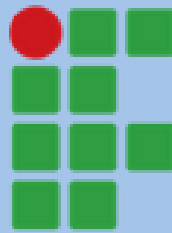
CRUZ, Ana Cláudia Gomes da; SALES DA SILVA, Luciana Alves. Empatia e cooperação: as competências da base nacional curricular comum no contexto escolar. *In*: SOARES, Ângela Mathylde; FELIPEETTO, Silvana Cordeiro (Org.). **Tratado de mediação de conflitos escolares**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021. p. 49-66.

LEAL, Macela Nunes. **A Mediação Enquanto Instrumento de Acesso à Justiça Material**: perfilhando o caminho da cultura de paz. São Paulo: Editora Dialética, 2020. 69 p.

SPINA, Cristiane Sabino. Mediação de conflitos escolares por seus pares. *In*: SOARES, Ângela Mathylde; FELIPEETTO, Silvana Cordeiro (Org.). **Tratado de mediação de conflitos escolares**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021. p. 67-86.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional** – Curitiba Instituto Federal do Paraná, 2014.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Piauí



PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ISBN: 978-65-01-30767-1



7 896002 900010